Conselho Federal de Química

Plenário

ACÓRDÃO Nº 280/2023/PLEN/CFQ
Processo nº 2800.00.00250.2023

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua **678ª Reunião Plenária**, analisando o presente processo, oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região **(Proc. CRQ n. 0954/23)** em que o interessado **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Balsas (Curso Técnico em Açúcar e Álcool - Eixo Tecnológico: Produção Industrial)** solicita ***Cadastro de Curso***, resolveu acompanhar o Relator que votou no sentido de **que a Organização Curricular do referido curso atende ao disposto na Resolução Normativa de número 36/74 do Conselho Federal de Química - CFQ, caracterizando-a como pertencente à área da Química, devendo ter o seu Cadastro registrado pelo CFQ e com base no que determina a Resolução Normativa N. 221/2009 do CFQ, o CRQ – 11ª Região deverá proceder ao registro dos egressos do referido Curso que cumprirem integralmente o elenco das Unidades Curriculares constantes da Estrutura Curricular avaliada, no 4º cadastro, com o título constante do Diploma, concedendo-lhes as atribuições de números 05, 06, 07, 08 e 09 e as de números 01 e 10, com as limitações impostas pelo item "c" do § 2º do Art. 20 da Lei N. 2.800/56, restritas à área de processos de produção de açúcar e álcool, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa N. 36/74 do Conselho Federal de Química. Aqueles egressos que não cumprirem integralmente a Estrutura avaliada, os seus processos individuais deverão ser encaminhados ao Conselho Federal de Química para análise e definição das atribuições a que tenham direito.**

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Sampaio**, **2º Secretário**, em 24/10/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 01/11/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023147** e o código CRC **2D2C5835.**

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br